



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal No77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
UEFS EDITORA

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE ORIGINAIS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Serão publicados em formato de livro, obras originais e inéditas em formato impresso e ou digital. As referidas obras poderão ser autorais ou coletâneas (por organização). A obra autoral é aquela que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não parte dela. A obra coletânea é aquela que possui até três organizadores e é composta por um conjunto de textos, de autores diversos, inclusive dos organizadores, os quais devem se articular de forma inequívoca com o tema central da mesma.

1.2. Poderão ser publicados textos de natureza técnico-científica ou cultural resultantes de pesquisa científica ou cultural, ou revisão sistematizada do estado da arte de um campo do saber, ou ainda, textos técnico-científicos e/ou infanto-juvenil direcionados ao apoio didático, ao ensino de graduação e pós-graduação, com caráter inovador na área do saber e rigor teórico na abordagem do tema dos originais. Serão aceitos originais de textos de teor ficcional (conto, novela e romance) e poesia. Desde que acompanhados por um laudo de curadoria que embase tal publicação.

1. ORIENTAÇÕES

1.1. Pelo menos um dos autores ou organizadores deverá possuir vínculo ativo com a UEFS como docente ou técnico administrativo (com vínculo efetivo, contratado ou cargo), sendo elegíveis ainda: egressos de programas de mestrado e doutorado da UEFS no máximo há três anos;

1.2. O organizador da obra (no caso de coletânea), deverá necessariamente participar de algum dos textos na condição de autor ou coautor;

1.3. Os originais podem ser de natureza científica ou didática, sendo considerados:

2.3.1 Científicos, Filosóficos, Letras e Artes: obras de divulgação de conhecimentos oriundos de pesquisas, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão;

2.3.2 Didáticos: aqueles destinados à qualificação das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa de extensão e de formação do docente universitário.

1.4. Os originais deverão ser apresentados na linguagem de livro. Portanto, não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram submetidas às bancas de defesas;

a) Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo recomendado de 300 (trezentas) páginas em *Word*, formato A4.

b) apresentar as ilustrações, desenhos, fotos etc. Com a qualidade necessária à uma boa reprodução gráfica, em arquivo independente, separado do arquivo do texto, com uma resolução de pelo menos 300dpi, de preferência em TIF ou JPG;

c) ter tabelas e quadros editados no editor de planilhas Excel for Windows, versão mais recente, sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.) em arquivo independente, separado do arquivo de texto;

d) ser digitado com tipo redondo (ex.: Times New Roman), em corpo 12, entrelinha 1,5, evitando-se tipos inclinados (grifo ou itálico), pois não se deve usar excesso de destaques no texto com tais artifícios;

e) apresentar margem de 3cm à esquerda, à direita, em cima e embaixo;

f) indicar o início dos parágrafos e das alíneas com um recuo de 1cm

g) aplicar, nas transcrições, um recuo à esquerda de 2cm;

h) no início de cada parte ou capítulo do texto, começar em página própria;

i) ter todas as páginas numeradas sequencialmente;

j) usar *itálico* para chamar a atenção a termos estrangeiros (ex.: *container*). Não deve ser utilizada, sob hipótese alguma, a CAIXA-ALTA para dar realce;

k) conter aspas duplas (“”) em transcrições, nos vocábulos com significado diferente, apelidos, gírias e em definições de termos;

l) ter boa legibilidade, sem acréscimos, rasuras e cortes;

m) apresentar os títulos e subtítulos claramente identificados e hierarquizados por meio de recursos sucessivos de destaque.

1.5. Não serão aceitas obras que contenham textos completos ou partes significativas de textos já publicados ou submetidos à publicação em periódicos ou livros. Competirá ao organizador, atentar para isso, pois os textos já publicados ou que contiverem autoplágios (artigo ou outro gênero de própria autoria transcrito na íntegra) ou plágios (partes de obras de outros autores sem a devida referência) serão excluídos integralmente do processo de publicação a qualquer momento da produção.

Caso o autor necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria, deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé;

1.6. No caso de originais que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos, é imperativo para a inscrição apresentar a documentação de sua aprovação;

1.7. A coletânea, não deverá conter mais de três organizadores nem mais de três autores (incluindo coautores) por cada texto;

1.8. A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa. As coletâneas poderão conter até metade dos textos em Língua Espanhola.

2. SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Os interessados em submeter proposta para publicação deverão preencher o formulário de inscrição e encaminhá-lo, juntamente com a documentação solicitada, **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do e-mail: producaoeditora@uefs.br.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

3.1. Para efetivar a submissão da proposta, deverá ser encaminhada à UEFS Editora através do e-mail: producaoeditora@uefs.br, a seguinte documentação:

4.1.1 RG, CPF e Ficha de inscrição, plenamente preenchida em formato PDF;

4.1.2 Contracheque para docente ou técnico administrativo, ou documento equivalente em formato PDF;

4.1.3 Diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado para egressos em formato PDF.

4.1.4 Dois arquivos do original em formato PDF, sendo um identificado e outro sem qualquer identificação:

- a. O arquivo não identificado não deve conter informações sobre a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente **em nenhuma parte da obra** (incluindo corpo dos textos, apresentação, prefácio, conclusão, etc.);
- b. Caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, deve-se retirar tais informações do arquivo não identificado;
- c. Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas pintados ou riscados, mas retirados do texto antes de enviar;
- d. O nome de cada autor/organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador1 –aaa, organizador2 – bbb;

- e. Caso o original contenha imagens, a exemplo de fotografias, obra de arte, ilustrações, fac-símiles, seus autores deverão apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagens (Anexo II) para fins de comercialização, portanto não é a mesma autorização para fins de pesquisa. Quando a fotografia contiver pessoas essas deverão assinar também um Termo de Autorização de Uso de imagem.
- f. Resumo do currículo *Lattes* do autor e/ou organizador em formato PDF;
- g. Documentação da aprovação do Comitê de Ética, em caso de originais que necessitem de anuência do respectivo Comitê em formato PDF;
- h. Para a inscrição de candidatos que integram o quadro de membros do Conselho Editorial da UEFS Editora e para os funcionários da UEFS Editora, estes não poderão participar da avaliação da proposta de publicação.

4.1.5 Versão da obra em Word, contendo 03 (três) arquivos:

- a. Arquivo com a obra completa identificada;
- b. Arquivo da obra completa sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra, seguindo as mesmas orientações das alíneas, a,b,c e d do item 4.1.4;
- c. Arquivo com um resumo da obra contendo 800 caracteres sem espaço;

4.1.5.1 Quando o original contiver imagens, estas, além de estarem inseridas no corpo do texto original, também deverão ser enviadas, separadas, em arquivo no formato JPG ou TIFF;

5. SELEÇÃO DE ORIGINAIS

5.1. Os originais, com inscrições homologadas, serão enviados para dois pareceristas *ad hoc*. Caso o Conselho Editorial julgue necessário para dirimir dúvidas quanto a possível dissonância entre os dois pareceristas em relação ao julgamento da obra, poderá ser consultado um terceiro parecerista *ad hoc*. Será garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

5.2. O Conselho Editorial da UEFS Editora elaborará o parecer conclusivo, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para isso.

5.3. Consoante parecer conclusivo do Conselho Editorial da UEFS Editora, serão contemplados para a publicação os originais aprovados que não necessitem de reformulações teórico-conceituais e estruturais significativas.

6. SOBRE A PUBLICAÇÃO

6.1. Os autores contemplados terão seus originais incluídos no calendário de publicações da UEFS Editora através de fluxo contínuo;

6.2. Caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da OBRA.

6.3. A tiragem dos livros selecionados será de 300 exemplares impressos e o autor/organizador ficará com 15% deste total;

6.4. Os livros aprovados serão publicados com o miolo, majoritariamente, em P&B, em função do contingenciamento de gastos a que está submetida a UEFS. Portanto, os elementos da obra que originalmente, estiverem coloridos devem ser adequados a essa condição;

6.5. Após 06 (seis) meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas serão disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do site da UEFS Editora e/ou em outros canais eletrônicos informados pela UEFS Editora, em caráter vitalício. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à UEFS Editora para a 1ª edição da obra no idioma em que foi publicada, em termos assinados pelo autor ou organizador(es) e pela Editora.

6.6. Os autores e/ou organizadores cujas obras foram aprovadas para publicação serão convocados a cooperar com a EDITORA em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou parte dela.

6.7. A UEFS Editora não aceitará propostas de capa e de projetos gráficos que não estiverem de acordo com seus padrões.

6.8. Os demais aspectos concernentes à publicação serão acordados em Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela UEFS Editora, assinado pelas duas partes.

6.9. Os autores/organizadores das obras aprovadas firmarão contrato de direitos autorais com a UEFS Editora. Para tanto, após aprovação, deverão apresentar a ficha de autorização para publicação dos demais autores, no caso de coletânea.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As publicações serão financiadas com recursos da UEFS alocados ao orçamento da Editora e com recursos de outras fontes conforme apresentados pelos proponentes e ajustados dentro da política editorial da instituição.

Feira de Santana, 1 de julho de 2021.